

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一九年十二月三十一日，星期二



Número 52

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2019

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

— 第三副刊 —

3.º SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 213/2019 號行政長官批示：

修改第 186/2019 號行政長官批示第八款及第
187/2019 號行政長官批示第九款。..... 3692

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2019:

Altera o n.º 8 do Despacho do Chefe do Executivo
n.º 186/2019 e o n.º 9 do Despacho do Chefe do
Executivo n.º 187/2019. 3692

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 213/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2019號法律《輕軌交通系統法》第四十一條第三款（三）項及（四）項的規定，作出本批示。

一、第186/2019號行政長官批示第八款修改如下：

“八、本批示自二零二零年二月一日起生效。”

二、第187/2019號行政長官批示第九款修改如下：

“九、本批示自二零二零年二月一日起生效。”

三、本批示自二零一九年十二月三十一日起生效。

二零一九年十二月三十日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 3) e 4) do n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 18/2019 (Lei do sistema de transporte de metro ligeiro), o Chefe do Executivo manda:

1. O n.º 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2019 passa a ter a seguinte redacção:

«8. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2020.»

2. O n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2019 passa a ter a seguinte redacção:

«9. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2020.»

3. O presente despacho entra em vigor no dia 31 de Dezembro de 2019.

30 de Dezembro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00